



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESOLUÇÃO Nº 257/2016

**Acrescenta os incisos VI e VII ao Artigo 49, e os Artigos 83-A e 83-B na Resolução nº 112/1991 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema.**

A Câmara Municipal de Capanema aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta os incisos VI e VII ao Artigo 49, da Resolução em epígrafe, o qual passará vigorar na seguinte redação:

**Art. 49 – As Comissões Permanentes são as seguintes:**

**I – de Legislação, Justiça e Redação final;**

**II – de Finanças e Orçamento;**

**III – de Terras, Obras e Serviços Públicos;**

**IV – de Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos;**

**V – de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;**

**VI – de Segurança Pública, Organização e Educação para o Trânsito;**

**VII – de Cultura, Esporte e Turismo.**

Art. 2º - acrescenta o art. 83-A na Resolução em epígrafe, o qual passará vigorar na seguinte redação:

**Art. 83-A – Compete a Comissão de Segurança Pública, Organização e Educação para o Trânsito, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados a Segurança Pública e organização e educação para o trânsito;**



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**I - Opinar sobre todas as proposições, matérias e assuntos relativos a Segurança Pública com implicação no âmbito do município;**

**II - Promover estudos e reuniões com especialistas na área de violência, juntamente com a sociedade civil, sobre criminalidade e Segurança Pública, propondo medidas necessárias à melhoria da prevenção e proteção da comunidade sob os mais diversos seguimentos;**

**III - Atuar junto as esferas dos Governos Federal e Estadual, a fim de implementar a política de Segurança Pública no Município;**

**IV - Receber reclamações e encaminha-las aos órgãos competentes;**

**V - Encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas à Segurança Pública;**

**VI - Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.**

**Art. 3º - acrescenta o art. 83-B na Resolução em epígrafe, o qual passará vigorar na seguinte redação:**

**Art. 83-B - Compete a Comissão de Cultura, Esporte e Turismo, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados a cultura, esporte e turismo.**

**I - Opinar sobre todas as proposições, matérias e assuntos relativos à Cultura, Esporte e Turismo no âmbito do Município;**

**II - Promover estudos e reuniões com especialistas na área de cultura, esporte e turismo, juntamente com a sociedade civil, sobre tais matérias, propondo medidas necessárias à melhoria de tais seguimentos;**

**III - Atuar junto as esferas dos Governos Federal e Estadual, a fim de implementar políticas de incentivo a cultura, esporte e turismo no Município;**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**IV - Receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;**

**V - Encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas à cultura, esporte e turismo;**

**VI - Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário.

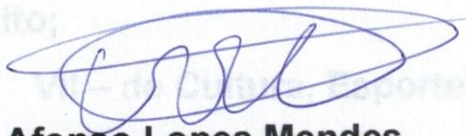
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 18 de novembro de 2016.

  
**Rubens Oliveira Ancelmo**


*Presidente*

  
**Rogério Sousa Silva**

*Vice - Presidente*

  
**Afonso Lopes Mendes**

*1ª Secretário*

  
**Walmicélia Izidoro Moraes**

*2ª Secretária*